



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS - COFEHIDRO

DELIBERAÇÃO COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 235, de 22 de abril de 2021

Restaura indicação do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista referente ao contrato FEHIDRO nº 018/2019.

O Presidente do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO, no exercício de suas atribuições e

Considerando o empreendimento 2018-BS_COB-73, convertido no contrato FEHIDRO nº 018/2019, celebrado pelo Agente Financeiro com a Prefeitura Municipal de Santos, com valor FEHIDRO aprovado de R\$ 1.200.000,00 e contrapartida de R\$ 898.977,31, em 14/02/2019, tendo como objeto "Construção de galeria em aduelas de concreto armado associada à comporta C4 - parte do sistema de macrodrenagem do programa Santos Novos Tempos, nos bairros zona noroeste de Santos/SP";

Considerando que não foi efetivada a liberação da 1ª. parcela do referido contrato celebrado com o Agente Financeiro do FEHIDRO no prazo limite previsto, conforme estipulado na Cláusula Sétima, inciso VIII, combinado com os itens 5.2.7 e 5.2.8 do Manual de Procedimentos Operacionais - MPO do FEHIDRO, fato que resultou em comunicação pelo Agente Técnico e cancelamento do contrato pela SECOFEHIDRO;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Santos - PMS requereu ao Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, Presidente do COFEHIDRO, reconsideração ao cancelamento, por meio de justificativa constante do processo SIMA nº. 016225/2021-46, a qual em síntese:

- (i) relata os inúmeros estudos técnicos desenvolvidos e descreve exaustivamente a complexidade do programa de macrodrenagem denominado "Santos Novos Tempos" para os bairros da zona noroeste, composto por diversas intervenções e múltiplos licenciamentos;
- (ii) informa que celebrou outros contratos FEHIDRO para o mesmo programa, em especial o contrato 180/2017, em execução, que por sua vez está integrado ao contrato federal nº 0506041/2018-13 celebrado com a Caixa Econômica Federal; para o qual tem havido sucessivos pedidos de esclarecimentos e ajustes, os quais não se concluíram de forma a atender de forma concomitante as exigências federais e do FEHIDRO;
- (iii) relata que a PMS, visando de redução de custos com canteiro e em razão da proximidade das obras e o planejamento logístico, optou por realizar uma única licitação para execução dos contratos FEHIDRO nº 180/2017, 018/2019 e o contrato federal mencionado, entretanto a execução conjunta não se revelou viável e resultou no distrato com a empreiteira contratada;
- (iv) argumenta que a partir do início da pandemia se verificou grande dificuldade de proceder cotações para serviços e equipamentos, dificultando a abertura de nova licitação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS - COFEHIDRO

- (v) registra o compromisso da PMS, uma vez restaurado o contrato 018/2019, de realizar uma licitação específica para o mesmo, desatrelada do escopo de outros contratos e com esforço técnico-administrativo para conclusão do certame no prazo de 6 meses, de forma a possibilitar sua conclusão até 30/10/21;

Considerando as justificativas apresentadas e a urgência que o caso requer.

Delibera "Ad Referendum":

Artigo 1º - Fica restaurada a indicação do empreendimento 2018-BS_COB-73, que corresponde ao contrato FEHIDRO nº 018/2019, na modalidade não reembolsável e autorizada a continuidade dos procedimentos previstos no Manual de Procedimentos Operacionais - MPO do FEHIDRO.

Artigo 2º - Excepcionalmente, como exceção ao estipulado nos itens 5.2.7 e 5.2.8 do MPO do FEHIDRO, a liberação da 1ª parcela do contrato FEHIDRO nº 018/2019 deverá ocorrer até 30/11/2021, sob pena de cancelamento do contrato.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e
Presidente do Conselho de Orientação do FEHIDRO 